



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010308068/11	25/05/2012 14:48:31	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00265118-0 / KLAUS STEHLING		2.2 CPF/CNPJ: 004.987.036-06	
2.3 Endereço: AVENIDA MARIA HEILBUT SURETTE, 1159 APTO		2.4 Bairro: BURITIS	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.575-100
2.8 Telefone(s): (31) 2511-9595 (31) 9183-3793		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00265118-0 / KLAUS STEHLING		3.2 CPF/CNPJ: 004.987.036-06	
3.3 Endereço: AVENIDA MARIA HEILBUT SURETTE, 1159 APTO		3.4 Bairro: BURITIS	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.575-100
3.8 Telefone(s): (31) 2511-9595 (31) 9183-3793		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Chacara		4.2 Área Total (ha): 0,1167	
4.3 Município/Distrito: BRUMADINHO/Piedade do Paopeba		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.721		Livro: 02	Folha: 01 Comarca: BRUMADINHO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 603.030	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.767.359	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,56% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0577	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0577	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0577
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - área antropizada com árvores esparças				0,0577
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	603.030	7.767.359
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	construção de residência unifamiliar			0,0577
Total				0,0577
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		5,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: APA Sul.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Conforme vistoria in loco realizada na Rua Paranaíba, Lote 06, Quadra 06, condomínio Águas Claras, Brumadinho - MG, segue o parecer:

Autorização para intervenção ambiental requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0577 hectares (577,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias.

Caracterização geral da propriedade:

A Propriedade é matriculada sob o n.º 17.721 livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG. Trata-se do Lote n.º 06 da Quadra 06 do loteamento denominado Águas Claras, zona urbana do Município de Brumadinho/MG. O lote possui área total de 1.167,00 m². A área do lote encontrava-se antropizada, pois, através do lote vizinho, verificou-se que a vegetação da região é representada pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Secundária no estágio médio, porém, a vegetação do lote era composta por árvores esparsas, de pequeno e médio porte, sem sub-, com DAP médio de 15 centímetros e altura média de 5 metros. Não há presença de cursos d'água. A topografia é caracterizada por declividade suave. De forma geral a área é antropizada, possuindo calçamento, rede elétrica e iluminação pública.

O entorno encontra-se pouco ocupado por construções residenciais unifamiliares.

Segundo o ZEE-Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Toda a propriedade está inserida na APA Sul - Área de Proteção Ambiental Sul.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

Vulnerabilidade Natural: baixa

Prioridade de Conservação: Média

Caracterização geral da área requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0577 hectares (577,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias. A vegetação da área requerida, assim como de todo o lote é antropizada, com DAP médio de 15 centímetros e altura média de 5 metros. Serão removidas 11 árvores de médio porte e gramíneas.

O objetivo da intervenção se dá em virtude da construção de residência unifamiliar.

Parte da análise foi realizada através do software GPS Trackmaker PRO, onde foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Datum SAD-69, Y: 7767359 X: 603030, e, observou-se que a área solicitada para intervenção tem o relevo suave, encontra-se situada no Bioma Mata Atlântica, conforme Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/06.

A área de intervenção não é caracterizada como de Preservação Permanente.

No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e, ou raras;

Total de Intervenção requerida: 577,00 m² ou 49.45 % da área total do lote.

As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade"

O Loteamento denominado Águas Claras foi aprovado pelo poder municipal em 26/02/1986.

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais:

A intervenção será de impacto reduzido.

Estimativa de volumetria:

Estima-se uma geração de 5,0 m³ de lenha nativa.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental:

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de 6 meses, devido à pequena extensão da área requerida.

Como medida mitigadora o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente da propriedade, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Manter o sub-bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais, na área remanescente; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

-Não utilizar fogo para limpeza da área;

-Realizar colheita de sementes, plântulas e germoplasma;

-Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;

-Efetuar, se for o caso, o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhadas, e realocá-las para áreas adjacentes;

-Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;

-As operações de supressão de vegetação e/ou alteração do uso do solo deverão ser acompanhadas por profissional competente e habilitadas;

-Obtenção se for o caso, de outras Autorizações, Licenças ou Anuências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, porventura exigíveis.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABIO DE ALCANTARA FONSECA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 16 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER